



Decreto Nº 159 - de 28 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.030,14 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.030,14 (cento e vinte e oito mil, trinta reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À ENTID. DE ASSIT. AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.730,14
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.730,14
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.730,14

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.300,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0027-123 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	121.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	121.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	122.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	128.030,14
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	128.030,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	5.730,14
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.730,14
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.730,14

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	77.102,06
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.636,44
2.06.01.10.301.0004.2.0046-153 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.788,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	85.527,22

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.300,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.472,78
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	15.472,78

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0028-123 - 4.4.90.52.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	122.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	128.030,14
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	128.030,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Dezembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 28/12/18 a 28/01/19


ASSINATURA DO SERVIDOR